



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 098/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **MARLENE JAQUES
PEREIRA**”**

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 089/2018/D.A.F/IPMV de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **MARLENE JAQUES PEREIRA**, matrícula 5939, efetiva no cargo de **COZINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 11 de março de 2018 e término em 08 de junho de 2018**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 168/2017.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 11 de março de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 13 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria n°. 098/2018/D.A.F/IPMV